PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
2451	21.11.12	

Of. nº 1.308/2012 MOCOCA, 19 de novembro de 2012

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei instituir vedação na inscrição para a participação no sorteio de imóveis do conjunto habitacional de interesse social "Gildo Geraldo", decorrente do Programa Minha Casa Minha Vida, com interveniência da Prefeitura Municipal de Mococa, a todos que já foram beneficiados com lotes urbanizados distribuídos pela Prefeitura Municipal de Mococa.

Os critérios para a inscrição são pré-determinados pelo Governo Federal e pela Caixa Econômica Federal, podendo o Município, estabelecer outros critérios ou vedações que entender adequados ou convenientes. Neste caso, aqueles que já foram beneficiados com lotes urbanizados distribuídos pela própria Prefeitura de Mococa, não podem receber novo benefício, razão do presente Projeto de Lei.

Essa medida torna a distribuição dos imóveis deste conjunto habitacional "Gildo Geraldo", mais justa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

A urgência solicitada na análise deste Projeto de Lei se deve ao fato de obras de construção do Conjunto Habitacional "Gildo Geraldo" se iniciarão em breve e há necessidade de serem estabelecidos os critérios de inscrição para a participação no sorteios dos imóveis o mais breve possível, para garantir a segurança dos pretendentes.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 73 de 14 de Novembro de 2012

Institui vedação para a participação na inscrição do Programa Minha Casa Minha Vida referente aos imóveis do Conjunto Habitacional "Gildo Geraldo".

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../12, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui vedação para a participação na inscrição do Programa Minha Casa Minha Vida referente aos imóveis do Conjunto Habitacional "Gildo Geraldo".

Art. 2º. Fica vedada a inscrição para a participação no sorteio de imóveis do conjunto habitacional de interesse social "Gildo Geraldo", decorrente do Programa Minha Casa Minha Vida, com interveniência da Prefeitura Municipal de Mococa, a todos que já foram beneficiados com lotes urbanizados distribuídos pela Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

APROVADO
Em 1º Discussão por 07 F e 02 A
Sessão 21 / 11 / 2012
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 2ª Discussão por 07 F e 02 A
Sessão 21 / 11 / 2012
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE